



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.697 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 319, de 19 / 04 / 90.